

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1305/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0134630/2023-41

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 632, de 19 de junho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Frei Lagonegro, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Ana Batista da Silva	Localidade de Córrego Pratinha
E.M. Antônio Monteiro de São Miguel	Localidade de Córrego Varjão
E.M. Firmino Roque	Localidade de Córrego São Joaquim
E.M. Vereador Vicente Queijeiro	Localidade de Córrego Tabatinga

SRE – Guanhães

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/07/2025